



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O LOCAL DE ATENDIMENTO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PSF

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município;

Considerando que o local original para funcionamento do PSF – Programa Saúde da Família -, localizado na Praça São Vicente, nº 95, está atualmente passando por intervenções de manutenção (Obras), para melhoramento das condições físicas e estruturais para atendimento à população de Pequi;

Considerando, portanto, a impossibilidade de funcionamento e atendimento ao público, juntamente com a execução das obras, necessário se faz a transferência para outro local, a fim de dar continuidade na prestação dos serviços essenciais;

Considerando, pois, a necessidade de readequação dos serviços vinculados ao PSF, imperativo realocar o local da prestação dos serviços, bem como, o horário de atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a prestação dos serviços vinculados ao PSF – Programa Saúde da Família, para o endereço Rua Juscelino Kubitschek, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Pequi/MG, até a conclusão das obras.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de atendimento ao Público, compreendido de segunda à sexta, de 07:00 às 12:00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pequi, 29 de Janeiro de 2021.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 29 / 01 / 2021
Assinatura:

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração